



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 07/2015- D

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO Campus Paraíso do Tocantins, com sede no Distrito Agroindustrial, Br 153, Km 480, na cidade de Paraíso do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0004-30, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Professor Antônio da Luz Júnior, nomeado pela Portaria nº 251/2014/IFTO/REITORIA, de 12 de maio de 2014, publicada no DOU em 13/05/2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 932.916.391-20, portador da Carteira de Identidade nº 338281 SSP-TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2015, publicada no DOU de 26/05/2015, processo administrativo nº 23234.000563/2015-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes e vidrarias para os laboratórios de química, saneamento e alimentos do Campus de Paraíso do Tocantins e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Juliano César das Chagas M.E. CNPJ: 18.622.350/0001-55. Endereço: Rua Altevir de Lara, 31, Afonso Pena – CEP 83045-220. Fone (41) 3282 – 2797, São José dos Pinhais – PR. Email: juliano.alphatec@terra.com.br , licitacao.alphatec@gmail.com Contato: Juliano César das Chagas				
Item do TR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Grupo 08 (item 109 a 139)				
109	Tubos capilares. Marca Interglas.	Caixa	10	14,26
110	Acetato de Amônio – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	10	16,00
111	Acetato de cobre II – 500g. Marca Alphatec	Frasco	04	110,00
112	Brometo de potássio PA – 500g. Marca Alphatec.	Frasco	05	54,00
113	Carbonato de lítio PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	03	70,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

114	Carbonato de potássio PA 250g Marca Alphatec.	Frasco	03	20,00
115	Carbonato de estrôncio PA - 250g Marca Alphatec.	Frasco	03	202,00
116	Carbonato de bário PA 250g Marca Alphatec.	Frasco	03	50,00
117	Celite PA – 1Kg. Marca Alphatec.	Frasco	04	180,00
118	Cloreto de bário – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	09	120,00
119	Cloreto de benzoila PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	03	113,00
120	Cloreto de cério III PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	07	760,00
121	Cloreto de cálcio PA – 500g. Marca Alphatec.	Frasco	09	46,00
122	Cloreto férrico PA – 500g. Marca Alphatec.	Frasco	12	49,00
123	Cloreto manganoso 500g . Marca Alphatec.	Frasco	07	90,00
124	Cloreto ferroso PA – 500g. Marca Alphatec.	Frasco	09	232,00
125	Cloreto de cobalto II PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	05	156,00
126	Cloreto de estanho II PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	05	140,00
127	Cloreto de estanho IV PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	05	427,00
128	Cloreto de níquel II PA – 500g. Marca Alphatec.	Frasco	06	91,70
129	Cloreto de cobre I PA 500g. Marca Alphatec.	Frasco	06	485,00
130	Cloreto de cobre II PA 250g. Marca Alphatec.	Frasco	05	183,00
131	Cloreto de mercúrio II PA – 100g. Marca Alphatec.	Frasco	05	210,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

132	Cobre em pó 250g. Marca Alphatec.	Frasco	05	49,00
133	E.D.T.A Sal dissódico PA 250g. Marca Alphatec.	Frasco	15	25,00
134	Fosfato de potássio dibásico PA 500g. Marca Alphatec.	Frasco	07	30,00
135	Fosfato de potássio monobásico PA 500g. Marca Alphatec.	Frasco	07	35,00
136	Fosfato de sódio dibásico heptahidratado PA 500g. Marca Alphatec.	kg	06	30,00
137	Fluoreto de sódio PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	03	74,00
138	Fluoreto de lítio PA 250g. Marca Alphatec.	Frasco	03	436,00
139	Fluoreto de cálcio PA 250g. Marca Alphatec.	Frasco	04	263,00
Grupo 09 (item 140 a 159)				
140	Iodeto de mercurio PA – 100g. Marca Alphatec.	Frasco	16	353,13
141	Iodeto de prata PA – 25g. Marca Alphatec.	Frasco	04	648,55
142	Nitrato de cobre I – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	05	167,20
143	Nitrato de cobre II – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	05	33,03
144	Nitrato de ferro III (férico) – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	03	64,88
145	Nitrato de cobalto II PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	04	192,70
146	Nitrato de sódio PA 500g. Marca Alphatec.	Frasco	06	24,73
147	Nitrato de alumínio PA 250g. Marca Alphatec.	Frasco	03	36,00
148	Persulfato de amônio PA. Marca Alphatec.	Frasco	04	30,79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

149	Sulfato de alumínio PA 250g. Marca Alphatec.	Frasco	04	28,00
150	Sulfato de prata PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	10	686,91
151	Sulfato ferroso PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	11	18,73
152	Sulfito de sódio PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	13	13,81
153	Tartarato duplo de sódio e potássio PA – 1Kg. Marca Alphatec.	Kg	05	53,54
154	Tetraborato de sódio PA – 500g. Marca Alphatec.	Frasco	12	241,00
155	Tiossulfato de sódio PA – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	16	72,00
156	Carbonato de amônio. Marca Alphatec.	kg	03	62,91
157	Dietilamina. Marca Alphatec.	Litro	03	81,13
158	Di-hidrogenofosfato de sódio. Marca Alphatec.	kg	03	93,00
159	Tiocianato de potássio. Marca Alphatec.	kg	03	100,00
Grupo 10 (item 160 a 189)				
160	Tartarato de sódio 1000 gramas. Marca Alphatec.	kg	02	113,66
161	Acetonitrila 1L. Marca Alphatec.	Frasco	03	167,85
162	Álcool etílico a 70% - 1L. Marca Alphatec.	Frasco	385	20,46
163	Diclorometano PA. Marca Alphatec.	Litro	11	33,00
164	Etanolamina PA. Marca Alphatec.	Litro	04	94,75
165	Iodo PA – 100g. Marca Alphatec.	Frasco	15	113,39



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

166	Lugol – 500mL. Marca Alphatec.	Frasco	09	43,68
167	Zinco granulado – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	04	68,67
168	Zinco em pó – 250g. Marca Alphatec.	Frasco	05	34,64
169	Álcool metílico. Marca Alphatec.	Litro	14	12,81
170	Álcool isopropílico. Marca Alphatec.	Litro	17	34,91
171	Benzaldeído. Marca Alphatec.	Litro	03	188,61
172	Ciclo hexano. Marca Alphatec.	Litro	06	53,51
173	Carvão ativado. Marca Alphatec.	Kilo	03	38,90
174	Diclorometano. Marca Alphatec.	Litro	02	39,97
175	Dimetilformamida. Marca Alphatec.	Litro	03	47,50
176	1,4-Diclorobenzeno. Marca Alphatec.	Kilo	02	99,25
177	Éter dietílico. Marca Alphatec.	Litro	05	74,38
178	Fenol. Marca Alphatec.	Kilo	02	36,41
179	Formaldeído. Marca Alphatec.	Litro	10	26,45
180	Graxa de silicone. Marca Alphatec.	Kilo	03	36,90
181	Heptano. Marca Alphatec.	Litro	03	30,67
182	Iodofórmio. Marca Alphatec.	Kilo	02	877,42
183	Nipazol. Marca Alphatec.	Kilo	02	48,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

184	Resorcinol. Marca Alphatec.	Kilo	04	138,97
185	Reagente de Fehling A. Marca Alphatec.	Litro	03	101,87
186	Reagente de Fehling B. Marca Alphatec.	Litro	03	136,18
187	Sorbitol. Marca Alphatec.	Litro	03	159,09
188	Tetra-hidrofurano. Marca Alphatec.	Litro	02	116,63
189	Tolueno. Marca Alphatec.	Litro	02	28,99

*TR: Termo de Referência

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

NOME DA UASG	PARTICIPAÇÃO	UASG	CNPJ	ENDEREÇO
Campus Paraíso do Tocantins.	Gerenciador	158489	10.742.006/0004-30	Dt Agroindustrial, Br 153, Km 480, s/nº, Vila Santana, CEP Nº 77.600-000, CXPST 151, Paraíso do Tocantins. TEL (63) 3361-0310/0300.
Campus Dianópolis	Participante	158628	10.742.006/0008-48	Rodovia TO 040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, Lote 01. CEP: 77.300-000 – Dianópolis – TO.
Campus Araguaína	Participante	158511	10.742.006/0006-00	Rua Paraguai, nº 01, Quadra 56, CEP Nº 77.827-050, Setor Simba, Araguaína-TO. TEL: (63)3414-0446.
Campus Avançado Formoso do Araguaia	Participante		Em implantação	Avenida Joaquim Batista de Oliveira, s/nº, CEP 77470-000.
Campus Palmas	Participante	158336	10.742.006/0003-50	Q AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/nº, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090 Palmas-TO. TEL nº (63) 3236-4002/4000

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

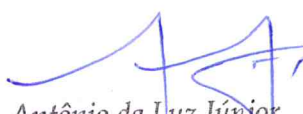
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paraíso do Tocantins,

de

de 2015

Assinaturas


Antônio da Luz Júnior
Diretor Geral
Port. 251/2014-Reitoria/IFTO
Campus Paraíso do TO/IFTO

Representante legal do órgão gerenciador

18.622.350/0001-55

JULIANO CESAR DAS CHAGAS
ME

RUA ALTEVIR DE LARA, 31
AFONSO PENA - CEP 83045-220
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR


ALPHATEC
JULIANO CESAR DAS CHAGAS-ME

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

